

ALVARÁ N° 294/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE S A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 1.179,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°16'56,394''S/43°21'31,035''W;20°17'12,653''S/43°21'31,035''W;20°17'12,653''S/43°21'22,419''W;20°17'20,782''S/43°21'22,418''W;20°17'20,782''S/43°21'13,802''W;20°17'32,163''S/43°21'13,802''W;20°17'32,162''S/43°20'56,569''W;20°17'45,169''S/43°20'56,568''W;20°17'45,168''S/43°20'39,335''W;20°18'07,930''S/43°20'39,332''W;20°18'07,928''S/43°20'22,099''W;20°18'20,936''S/43°20'22,097''W;20°18'20,933''S/43°20'04,863''W;20°18'29,210''S/43°20'04,861''W;20°18'29,217''S/43°20'52,177''W;20°19'50,508''S/43°20'52,177''W;20°19'50,489''S/43°18'59,347''W;20°19'55,221''S/43°18'59,345''W;20°19'55,216''S/43°18'40,385''W;20°20'08,223''S/43°18'40,380''W;20°20'08,218''S/43°18'23,143''W;20°20'22,597''S/43°18'23,138''W;20°20'22,576''S/43°20'55,899''W;20°20'34,261''S/43°20'55,903''W;20°20'34,262''S/43°21'05,173''W;20°20'13,126''S/43°21'05,175''W;20°20'13,127''S/43°21'25,860''W;20°19'42,560''S/43°21'25,861''W;20°19'42,560''S/43°21'43,097''W;20°19'14,323''S/43°21'43,097''W;20°19'14,322''S/43°21'37,421''W;20°16'56,394''S/43°21'37,453''W;20°16'56,394''S/43°21'31,035''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 105**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 833.335/2007) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



D40934DB-B7E44114-ADDE6E97-C852E1E3

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 106**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 295/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE S A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITABIRITO/MG, numa área de 6,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°16'04,237''S/43°54'01,347''W;20°16'32,858''S/43°54'01,347''W;20°16'32,858''S/43°53'58,082''W;20°16'37,507''S/43°53'58,082''W;20°16'37,507''S/43°53'57,221''W;20°16'38,905''S/43°53'57,221''W;20°16'38,905''S/43°53'56,359''W;20°16'40,303''S/43°53'56,359''W;20°16'40,303''S/43°53'55,498''W;20°16'41,701''S/43°53'54,636''W;20°16'43,099''S/43°53'54,636''W;20°16'43,099''S/43°53'53,775''W;20°16'44,497''S/43°53'53,775''W;20°16'44,497''S/43°53'52,914''W;20°16'45,895''S/43°53'52,914''W;20°16'45,895''S/43°53'52,052''W;20°16'47,293''S/43°53'52,052''W;20°16'47,293''S/43°53'51,191''W;20°16'48,691''S/43°53'51,191''W;20°16'48,691''S/43°53'50,329''W;20°16'50,089''S/43°53'50,329''W;20°16'50,089''S/43°53'49,468''W;20°16'51,487''S/43°53'49,468''W;20°16'51,487''S/43°53'48,607''W;20°16'52,885''S/43°53'48,607''W;20°16'52,885''S/43°53'47,745''W;20°16'54,283''S/43°53'47,745''W;20°16'54,283''S/43°53'46,884''W;20°16'55,157''S/43°53'46,884''W;20°16'55,158''S/43°53'49,817''W;20°16'55,153''S/43°53'47,741''W;20°16'54,861''S/43°53'47,741''W;20°16'54,861''S/43°53'48,602''W;20°16'53,462''S/43°53'48,602''W;20°16'53,462''S/43°53'49,464''W;20°16'52,064''S/43°53'49,464''W;20°16'52,064''S/43°53'50,325''W;20°16'50,666''S/43°53'50,325''W;20°16'50,666''S/43°53'51,187''W;20°16'49,268''S/43°53'51,187''W;20°16'49,268''S/43°53'52,049''W;20°16'47,869''S/43°53'52,049''W;20°16'47,869''S/43°53'52,910''W;20°16'46,471''S/43°53'52,910''W;20°16'46,471''S/43°53'53,772''W;20°16'45,073''S/43°53'53,772''W;20°16'45,073''S/43°53'54,633''W;20°16'43,675''S/43°53'54,633''W;20°16'43,675''S/43°53'55,495''W;20°16'42,276''S/43°53'55,495''W;20°16'42,276''S/43°53'56,357''W;20°16'40,878''S/43°53'56,357''W;20°16'40,878''S/43°53'56,880''W;20°16'39,386''S/43°53'57,001''W;20°16'36,534''S/43°53'58,941''W;20°16'33,432''S/43°54'01,053''W;20°16'31,723''S/43°54'02,215''W;20°16'12,721''S/43°54'02,215''W;20°16'12,721''S/43°54'07,085''W;20°16'24,118''S/43°54'07,085''W;20°16'22,739''S/43°54'07,814''W;20°16'18,170''S/43°54'09,600''W;20°16'12,719''S/43°54'10,337''W;20°16'12,718

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 107

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

'S/43°54'02,189''W;20°16'06,397''S/43°54'02,190''W;20°16'05,094''S/43°54'01,516''W;20°16'04,237''S/43°54'01,347''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 833.835/2007) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



CD1E81D2-A5924515-B3A5BE15-FA09F756

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 108**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 296/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GILBERTO TRANSPORTES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, TOPÁZIO no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 779,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°22'59,194''S/43°33'30,650''W;20°23'02,469''S/43°33'30,650''W;20°23'02,469''S/43°33'15,788''W;20°23'03,131''S/43°33'15,943''W;20°23'03,393''S/43°33'15,796''W;20°23'03,511''S/43°33'15,799''W;20°23'03,630''S/43°33'15,745''W;20°23'04,107''S/43°33'15,072''W;20°23'05,646''S/43°33'14,937''W;20°23'07,147''S/43°33'14,306''W;20°23'08,205''S/43°33'14,684''W;20°23'09,206''S/43°33'14,695''W;20°23'09,906''S/43°33'15,027''W;20°23'10,615''S/43°33'15,191''W;20°23'10,864''S/43°33'16,363''W;20°23'11,149''S/43°33'17,337''W;20°23'11,513''S/43°33'18,249''W;20°23'11,874''S/43°33'19,016''W;20°23'12,169''S/43°33'19,332''W;20°23'12,576''S/43°33'19,401''W;20°23'16,022''S/43°33'19,349''W;20°23'18,070''S/43°33'19,342''W;20°23'18,162''S/43°33'19,287''W;20°23'18,386''S/43°33'17,135''W;20°23'18,484''S/43°33'15,769''W;20°23'19,018''S/43°33'15,098''W;20°23'19,198''S/43°33'14,702''W;20°23'19,261''S/43°33'13,888''W;20°23'19,413''S/43°33'13,591''W;20°23'20,794''S/43°33'12,362''W;20°23'21,495''S/43°33'09,678''W;20°23'21,397''S/43°33'08,454''W;20°23'21,691''S/43°33'07,040''W;20°23'21,662''S/43°33'06,481''W;20°23'21,415''S/43°33'05,992''W;20°23'21,036''S/43°33'05,490''W;20°23'20,674''S/43°33'04,697''W;20°23'22,005''S/43°33'03,850''W;20°23'22,210''S/43°33'03,482''W;20°23'22,575''S/43°33'02,496''W;20°23'23,018''S/43°33'02,089''W;20°23'23,189''S/43°33'01,693''W;20°23'23,302''S/43°33'01,165''W;20°23'23,308''S/43°33'00,313''W;20°23'23,413''S/43°33'00,012''W;20°23'23,779''S/43°32'59,360''W;20°23'23,981''S/43°32'58,853''W;20°23'24,312''S/43°32'58,436''W;20°23'24,400''S/43°32'58,112''W;20°23'24,177''S/43°32'56,828''W;20°23'23,941''S/43°32'56,467''W;20°23'23,296''S/43°32'55,595''W;20°23'23,152''S/43°32'55,162''W;20°23'23,170''S/43°32'54,843''W;20°23'23,306''S/43°32'54,546''W;20°23'23,530''S/43°32'54,289''W;20°23'24,837''S/43°32'52,327''W;20°23'24,988''S/43°32'51,904''W;20°23'24,956''S/43°32'51,120''W;20°23'24,843''S/43°32'50,232''W;20°23'24,762''S/43°32'50,025''W;20°23'24,552''S/43°32'49,781''W;20°23'23,755''S/43°32'49,177''W;20°23'23,374''S/43°32'48,614''W;20°23'22,587''S/4

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 109

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

3°32'47,392''W;20°23'22,385''S/43°32'46,546''W;20°23'22,378''S/43°32'45,664''W;20°23'22,479''S/43°32'44,573''W;20°23'22,274''S/43°32'43,519''W;20°23'22,242''S/43°32'42,961''W;20°23'22,324''S/43°32'41,010''W;20°23'22,250''S/43°32'40,472''W;20°23'21,616''S/43°32'38,738''W;20°23'21,363''S/43°32'37,929''W;20°23'20,377''S/43°32'35,000''W;20°23'19,851''S/43°32'34,461''W;20°23'19,221''S/43°32'34,060''W;20°23'18,892''S/43°32'33,821''W;20°23'17,492''S/43°32'32,963''W;20°23'14,683''S/43°32'30,839''W;20°23'16,381''S/43°32'29,825''W;20°23'18,207''S/43°32'28,845''W;20°23'18,298''S/43°32'24,446''W;20°23'18,469''S/43°32'23,956''W;20°23'17,561''S/43°32'23,624''W;20°23'13,247''S/43°32'19,070''W;20°23'11,727''S/43°32'15,105''W;20°23'08,178''S/43°32'08,157''W;20°23'05,784''S/43°32'04,461''W;20°23'05,004''S/43°32'02,683''W;20°23'03,116''S/43°32'02,172''W;20°23'02,465''S/43°32'02,361''W;20°23'02,464''S/43°31'33,207''W;20°23'05,981''S/43°31'33,207''W;20°24'01,581''S/43°31'34,248''W;20°24'01,587''S/43°31'34,247''W;20°24'02,075''S/43°31'34,248''W;20°24'02,075''S/43°31'34,936''W;20°24'02,888''S/43°31'34,936''W;20°24'02,888''S/43°31'35,799''W;20°24'03,701''S/43°31'35,799''W;20°24'03,701''S/43°31'36,833''W;20°24'05,489''S/43°31'36,833''W;20°24'05,489''S/43°31'39,248''W;20°24'05,002''S/43°31'39,248''W;20°24'05,002''S/43°31'39,765''W;20°24'04,514''S/43°31'39,765''W;20°24'04,514''S/43°31'40,110''W;20°24'04,026''S/43°31'40,110''W;20°24'04,026''S/43°31'41,144''W;20°24'03,050''S/43°31'41,144''W;20°24'03,050''S/43°31'43,386''W;20°24'02,400''S/43°31'43,386''W;20°24'02,400''S/43°31'44,766''W;20°24'01,587''S/43°31'44,766''W;20°24'01,587''S/43°31'46,318''W;20°23'59,961''S/43°31'46,318''W;20°23'59,961''S/43°31'47,180''W;20°23'58,173''S/43°31'47,180''W;20°23'58,173''S/43°31'48,215''W;20°23'57,522''S/43°31'48,215''W;20°23'57,522''S/43°31'49,077''W;20°23'57,197''S/43°31'49,077''W;20°23'57,197''S/43°31'50,111''W;20°23'56,872''S/43°31'50,111''W;20°23'56,872''S/43°31'51,491''W;20°23'56,547''S/43°31'51,491''W;20°23'56,546''S/43°31'52,181''W;20°23'55,896''S/43°31'52,181''W;20°23'55,896''S/43°31'52,698''W;20°23'55,246''S/43°31'52,698''W;20°23'55,246''S/43°31'54,491''W;20°23'56,124''S/43°31'54,491''W;20°23'59,443''S/43°31'53,172''W;20°24'10,403''S/43°31'51,632''W;20°24'12,233''S/43°31'50,579''W;20°24'12,219''S/43°31'50,597''W;20°24'10,361''S/43°31'51,667''W;20°23'59,401''S/43°31'53,208''W;20°23'56,082''S/43°31'54,527''W;20°23'52,267''S/43°31'57,162''W;20°23'56,797''S/43°31'58,780''W;20°23'57,951''S/43°32'05,744''W;20°24'00,989''S/43°32'06,446''W;20°24'02,453''S/43°32'19,599''W;20°24'06,519''S/43°32'25,070''W;20°24'06,697''S/43°32'26,944''W;20°23'46,215''S/43°32'26,944''W;20°23'46,215''S/43°33'01,436''W;20°24'10,605''S/43°33'01,436''W;20°24'10,605''S/43°32'41,679''W;20°24'12,484''S/43°32'45,478''W;20°24'11,976''S/43°32'49,755''W;20°24'20,292''S/43°32'59,681''W;20°24'39,069''S/43°32'43,119''W;20°24'37,253''S/43°32'2

9,493''W;20°24'28,505''S/43°32'29,492''W;20°24'28,505''S/43°32'29,484''W;20°24'37,243''S/43°32'29,485''W;20°24'36,279''S/43°32'22,245''W;20°24'41,289''S/43°32'19,769''W;20°24'43,659''S/43°32'19,191''W;20°24'43,659''S/43°33'54,912''W;20°24'23,228''S/43°33'54,912''W;20°24'24,511''S/43°33'50,060''W;20°24'25,013''S/43°33'47,775''W;20°24'27,746''S/43°33'42,918''W;20°24'28,370''S/43°33'41,288''W;20°24'27,733''S/43°33'39,664''W;20°24'25,902''S/43°33'39,355''W;20°24'25,269''S/43°33'41,457''W;20°24'20,577''S/43°33'42,992''W;20°24'17,104''S/43°33'43,902''W;20°24'12,925''S/43°33'44,286''W;20°24'10,237''S/43°33'44,535''W;20°24'08,697''S/43°33'43,102''W;20°24'07,139''S/43°33'43,456''W;20°24'04,620''S/43°33'41,944''W;20°24'03,361''S/43°33'41,087''W;20°23'58,800''S/43°33'40,590''W;20°23'51,066''S/43°33'36,883''W;20°23'42,748''S/43°33'49,230''W;20°23'36,833''S/43°33'49,451''W;20°23'31,626''S/43°33'54,603''W;20°23'29,899''S/43°33'53,641''W;20°23'24,397''S/43°33'54,364''W;20°23'24,411''S/43°33'54,357''W;20°23'27,874''S/43°33'53,905''W;20°23'27,874''S/43°33'51,127''W;20°22'59,194''S/43°33'51,126''W;20°22'59,194''S/43°33'30,650''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 833.863/2008) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



7FBFEBAA-AC5D4949-8CBA9EE5-C6E5E622

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 112**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 297/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE S A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITABIRITO/MG, numa área de 109,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°16'46,298''S/43°51'57,417''W;20°16'46,298''S/43°52'01,994''W;20°16'46,298''S/43°52'31,858''W;20°16'46,307''S/43°52'31,858''W;20°17'35,083''S/43°52'31,858''W;20°17'35,085''S/43°52'47,244''W;20°17'34,704''S/43°52'47,452''W;20°17'34,135''S/43°52'47,665''W;20°17'32,729''S/43°52'47,910''W;20°17'30,372''S/43°52'48,068''W;20°17'29,290''S/43°52'48,047''W;20°17'27,235''S/43°52'47,710''W;20°17'26,672''S/43°52'47,699''W;20°17'26,052''S/43°52'47,824''W;20°17'24,817''S/43°52'48,301''W;20°17'24,559''S/43°52'48,827''W;20°17'23,930''S/43°52'49,810''W;20°17'22,938''S/43°52'50,930''W;20°17'21,967''S/43°52'52,196''W;20°17'20,356''S/43°52'53,602''W;20°17'18,858''S/43°52'54,891''W;20°17'02,921''S/43°52'54,891''W;20°17'02,921''S/43°52'37,659''W;20°16'42,435''S/43°52'37,659''W;20°16'42,435''S/43°52'13,535''W;20°16'22,287''S/43°52'13,535''W;20°16'22,288''S/43°51'57,417''W;20°16'46,298''S/43°51'57,417''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 113**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 830.919/2009) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F66DDF19-79024706-B4669458-460B5A71

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 114**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 298/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAMARGOS QUINTELLA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 76,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°22'55,526''S/43°34'58,623''W;20°22'55,527''S/43°34'32,804''W;20°22'53,263''S/43°34'32,804''W;20°22'53,264''S/43°34'19,483''W;20°22'45,403''S/43°34'19,483''W;20°22'45,403''S/43°34'17,015''W;20°22'42,593''S/43°34'17,016''W;20°22'42,593''S/43°34'01,776''W;20°22'29,960''S/43°34'01,776''W;20°22'30,879''S/43°34'00,395''W;20°22'33,045''S/43°33'57,150''W;20°22'35,124''S/43°33'54,172''W;20°22'35,884''S/43°33'53,522''W;20°22'36,436''S/43°33'52,128''W;20°22'36,554''S/43°33'51,966''W;20°22'54,716''S/43°33'51,967''W;20°22'54,716''S/43°33'54,912''W;20°23'06,790''S/43°33'54,912''W;20°23'06,789''S/43°34'04,605''W;20°23'10,438''S/43°34'02,483''W;20°22'51,235''S/43°34'13,687''W;20°22'57,646''S/43°34'21,021''W;20°22'58,368''S/43°34'23,091''W;20°22'56,658''S/43°34'26,925''W;20°22'55,854''S/43°34'27,828''W;20°22'59,051''S/43°34'30,319''W;20°23'00,270''S/43°34'34,105''W;20°23'02,677''S/43°34'35,681''W;20°23'03,236''S/43°34'36,413''W;20°23'03,237''S/43°34'50,246''W;20°23'07,276''S/43°34'50,246''W;20°23'07,275''S/43°34'56,905''W;20°23'07,998''S/43°34'56,905''W;20°23'07,998''S/43°34'58,622''W;20°22'55,526''S/43°34'58,623''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 115**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 831.385/2009) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



3862726C-801F4E59-BE7C3F43-2FFF940F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 116**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 299/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MANGA/MG, numa área de 1.881,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°33'10,414''S/44°12'24,264''W;14°35'41,341''S/44°12'24,264''W;14°35'41,341''S/44°13'25,449''W;14°36'24,786''S/44°13'25,449''W;14°36'24,786''S/44°14'48,688''W;14°34'58,018''S/44°14'48,688''W;14°34'58,018''S/44°14'23,960''W;14°33'45,936''S/44°14'23,960''W;14°33'45,936''S/44°13'19,296''W;14°33'10,414''S/44°13'19,296''W;14°33'10,414''S/44°12'24,264''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.093/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 117**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E7B2975E-B9534362-98F1A559-FD323FC1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 118**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 300/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de JUVENÍLIA/MG, MANGA/MG, numa área de 1.970,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°34'57,936''S/44°14'23,960''W;14°34'57,936''S/44°14'49,603''W;14°35'43,147''S/44°14'49,603''W;14°35'43,147''S/44°16'54,029''W;14°35'05,697''S/44°16'54,029''W;14°35'05,697''S/44°17'19,845''W;14°33'32,860''S/44°17'19,845''W;14°33'32,860''S/44°16'58,702''W;14°33'19,255''S/44°16'58,702''W;14°33'19,255''S/44°15'39,066''W;14°33'38,916''S/44°15'39,066''W;14°33'38,916''S/44°14'23,960''W;14°34'57,936''S/44°14'23,960''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.094/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 119**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



07758D95-5F7345F0-BC7249FC-ED5D4B2B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 120**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 301/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MANGA/MG, numa área de 1.901,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°31'23,476''S/44°12'59,064''W;14°32'04,556''S/44°12'59,064''W;14°32'04,556''S/44°11'30,519''W;14°34'26,875''S/44°11'30,519''W;14°34'26,875''S/44°10'32,173''W;14°33'45,651''S/44°10'32,173''W;14°33'45,651''S/44°10'14,022''W;14°34'53,215''S/44°10'14,022''W;14°34'53,215''S/44°11'19,341''W;14°34'53,218''S/44°11'19,341''W;14°35'04,987''S/44°11'19,341''W;14°35'04,987''S/44°12'23,608''W;14°32'29,529''S/44°12'23,608''W;14°32'29,529''S/44°13'25,662''W;14°32'53,551''S/44°13'25,662''W;14°32'53,551''S/44°13'46,128''W;14°33'05,335''S/44°13'46,128''W;14°33'05,335''S/44°14'39,847''W;14°32'15,910''S/44°14'39,847''W;14°32'15,910''S/44°13'36,739''W;14°32'02,616''S/44°13'36,739''W;14°32'02,616''S/44°14'16,148''W;14°31'23,476''S/44°14'16,148''W;14°31'23,476''S/44°12'59,064''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 121**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.095/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



D4F38E92-EC5F4189-A1E062C1-6745E3AB

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 122**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 302/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de JUVENÍLIA/MG, MONTALVÂNIA/MG, numa área de 1.909,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°28'08,043''S/44°16'09,433''W;14°28'35,460''S/44°16'09,433''W;14°28'35,460''S/44°16'09,318''W;14°29'08,088''S/44°16'09,318''W;14°29'08,088''S/44°16'39,240''W;14°29'23,722''S/44°16'39,240''W;14°29'23,722''S/44°17'12,907''W;14°29'57,036''S/44°17'12,907''W;14°29'57,036''S/44°14'27,283''W;14°31'02,013''S/44°14'27,283''W;14°31'02,013''S/44°16'51,671''W;14°30'32,878''S/44°16'51,671''W;14°30'32,878''S/44°17'12,756''W;14°30'15,087''S/44°17'12,756''W;14°30'15,087''S/44°17'33,582''W;14°30'09,982''S/44°17'33,582''W;14°30'09,982''S/44°18'01,223''W;14°30'55,065''S/44°18'01,223''W;14°30'55,065''S/44°18'13,737''W;14°31'24,037''S/44°18'13,737''W;14°31'24,037''S/44°18'28,183''W;14°31'34,319''S/44°18'28,183''W;14°31'34,319''S/44°18'35,578''W;14°31'42,952''S/44°18'35,578''W;14°31'42,952''S/44°18'51,289''W;14°32'00,394''S/44°18'51,289''W;14°32'00,394''S/44°19'28,362''W;14°31'37,915''S/44°19'28,362''W;14°31'37,915''S/44°19'20,502''W;14°31'32,209''S/44°19'20,502''W;14°31'32,209''S/44°19'06,329''W;14°31'27,339''S/44°19'06,329''W;14°31'27,339''S/44°18'56,134''W;14°31'19,660''S/44°18'56,134''W;14°31'19,660''S/44°18'48,520''W;14°31'09,717''S/44°18'48,520''W;14°31'09,717''S/44°18'43,884''W;14°31'01,023''S/44°18'43,884''W;14°31'01,023''S/44°18'37,543''W;14°30'51,411''S/44°18'37,543''W;14°30'51,411''S/44°18'30,754''W;14°30'25,556''S/44°18'30,754''W;14°30'25,556''S/44°18'13,787''W;14°29'41,664''S/44°18'13,787''W;14°29'41,664''S/44°17'25,861''W;14°29'11,738''S/44°17'25,861''W;14°29'11,738''S/44°18'13,608''W;14°28'46,693''S/44°18'13,608''W;14°28'46,693''S/44°17'03,793''W;14°28'35,579''S/44°17'03,793''W;14°28'35,579''S/44°16'41,556''W;14°28'08,043''S/44°16'41,556''W;14°28'08,043''S/44°16'09,433''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 123**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.098/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



6283EF7B-BC7B4666-99CE02EB-3C507F24

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 124**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 303/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MANGA/MG, numa área de 1.998,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°28'59,055''S/44°08'34,137''W;14°30'49,679''S/44°08'34,137''W;14°30'49,679''S/44°09'16,303''W;14°31'33,222''S/44°09'16,303''W;14°31'33,222''S/44°09'04,107''W;14°31'43,078''S/44°09'04,107''W;14°31'43,078''S/44°09'25,998''W;14°33'56,794''S/44°09'25,998''W;14°33'56,794''S/44°10'00,377''W;14°32'34,430''S/44°10'00,377''W;14°32'34,430''S/44°10'47,078''W;14°31'15,002''S/44°10'47,078''W;14°31'15,002''S/44°09'39,999''W;14°30'38,623''S/44°09'39,999''W;14°30'38,623''S/44°10'46,344''W;14°29'38,029''S/44°10'46,344''W;14°29'38,029''S/44°09'43,700''W;14°29'38,000''S/44°09'43,700''W;14°28'59,055''S/44°09'43,700''W;14°28'59,055''S/44°08'34,137''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 125**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.099/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



65EC7E67-A5FB495F-86780531-14A52F09

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 126**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 304/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARAVILHAS/MG, PAPAGAIOS/MG, PEQUI/MG, numa área de 139,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°35'07,530''S/44°39'49,223''W;19°35'07,530''S/44°39'49,930''W;19°35'08,220''S/44°39'49,930''W;19°35'08,220''S/44°39'50,910''W;19°35'09,080''S/44°39'50,910''W;19°35'09,080''S/44°39'52,130''W;19°35'09,940''S/44°39'52,130''W;19°35'09,940''S/44°39'53,400''W;19°35'10,450''S/44°39'53,400''W;19°35'10,450''S/44°39'54,630''W;19°35'11,530''S/44°39'54,630''W;19°35'11,530''S/44°39'55,780''W;19°35'12,140''S/44°39'55,780''W;19°35'12,140''S/44°39'57,980''W;19°35'12,690''S/44°39'57,980''W;19°35'12,690''S/44°39'59,640''W;19°35'13,170''S/44°39'59,640''W;19°35'13,170''S/44°40'00,870''W;19°35'13,780''S/44°40'00,870''W;19°35'13,780''S/44°40'02,040''W;19°35'14,340''S/44°40'02,040''W;19°35'14,340''S/44°40'03,360''W;19°35'14,970''S/44°40'03,360''W;19°35'14,970''S/44°40'05,470''W;19°35'15,470''S/44°40'05,470''W;19°35'15,470''S/44°40'07,690''W;19°35'14,960''S/44°40'07,690''W;19°35'14,960''S/44°40'11,300''W;19°35'14,340''S/44°40'14,660''W;19°35'13,760''S/44°40'14,660''W;19°35'13,760''S/44°40'15,420''W;19°35'13,040''S/44°40'15,420''W;19°35'13,040''S/44°40'16,090''W;19°35'11,790''S/44°40'16,090''W;19°35'11,790''S/44°40'16,860''W;19°35'11,190''S/44°40'16,860''W;19°35'11,190''S/44°40'17,700''W;19°35'10,190''S/44°40'17,700''W;19°35'10,190''S/44°40'18,560''W;19°35'09,260''S/44°40'18,560''W;19°35'09,260''S/44°40'19,390''W;19°35'07,880''S/44°40'19,390''W;19°35'07,880''S/44°40'19,960''W;19°36'03,150''S/44°40'19,960''W;19°36'03,150''S/44°39'49,223''W;19°35'07,530''S/44°39'49,223''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 127**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.849/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



2B108EF8-B8FE490E-84A0BE99-A91F9395

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 128**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 305/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de LEANDRO FERREIRA/MG, PITANGUI/MG, numa área de 672,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°37'19,705''S/44°58'20,000''W;19°37'28,000''S/44°58'20,000''W;19°37'28,000''S/44°57'49,444''W;19°37'30,975''S/44°57'49,445''W;19°37'30,975''S/44°57'45,061''W;19°39'37,804''S/44°57'45,061''W;19°39'37,803''S/44°57'49,460''W;19°39'40,357''S/44°57'49,460''W;19°39'40,357''S/44°57'50,096''W;19°39'35,349''S/44°57'50,096''W;19°39'35,350''S/44°58'26,109''W;19°38'37,171''S/44°58'26,109''W;19°38'37,171''S/44°58'43,280''W;19°38'24,728''S/44°58'43,280''W;19°38'24,728''S/44°58'57,013''W;19°37'19,705''S/44°58'57,013''W;19°37'19,705''S/44°58'20,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.851/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 129**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



B144437B-AA934DAA-9423C4DD-37781464

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 130**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 306/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE S A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, numa área de 108,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°34'32,011''S/43°08'12,914''W;19°34'54,453''S/43°08'12,914''W;19°34'54,450''S/43°09'06,769''W;19°34'32,009''S/43°09'06,767''W;19°34'32,011''S/43°08'12,914''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.472/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



ABAE9BF5-3D6C4FB2-A4AED6E5-B230A92D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 131**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 307/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE S A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MATEUS LEME/MG, numa área de 109,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°06'13,300''S/44°22'48,327''W;20°06'13,560''S/44°22'47,899''W;20°06'13,560''S/44°22'41,154''W;20°06'17,222''S/44°22'41,154''W;20°06'17,223''S/44°22'28,417''W;20°06'25,671''S/44°22'28,418''W;20°06'25,671''S/44°22'23,237''W;20°06'13,581''S/44°22'23,236''W;20°06'13,582''S/44°21'43,924''W;20°06'54,413''S/44°21'43,924''W;20°06'54,413''S/44°21'44,488''W;20°06'54,413''S/44°21'44,501''W;20°06'59,778''S/44°21'44,501''W;20°06'59,778''S/44°21'51,374''W;20°06'59,778''S/44°21'51,386''W;20°07'06,932''S/44°21'51,386''W;20°07'06,932''S/44°21'53,642''W;20°06'37,649''S/44°21'53,642''W;20°06'37,649''S/44°21'53,658''W;20°06'37,641''S/44°21'53,658''W;20°06'37,641''S/44°22'07,264''W;20°06'37,649''S/44°22'07,252''W;20°06'37,649''S/44°22'08,986''W;20°06'36,624''S/44°22'08,986''W;20°06'36,624''S/44°22'08,999''W;20°06'36,624''S/44°22'13,358''W;20°06'34,023''S/44°22'13,358''W;20°06'34,022''S/44°22'13,371''W;20°06'34,022''S/44°22'17,730''W;20°06'31,421''S/44°22'17,729''W;20°06'31,421''S/44°22'17,743''W;20°06'31,421''S/44°22'22,101''W;20°06'28,852''S/44°22'22,101''W;20°06'28,852''S/44°22'22,115''W;20°06'28,852''S/44°22'26,473''W;20°06'26,250''S/44°22'26,473''W;20°06'26,250''S/44°22'26,487''W;20°06'26,250''S/44°22'30,845''W;20°06'23,648''S/44°22'30,845''W;20°06'23,648''S/44°22'30,858''W;20°06'23,648''S/44°22'35,217''W;20°06'21,047''S/44°22'35,217''W;20°06'21,047''S/44°22'39,588''W;20°06'18,477''S/44°22'39,588''W;20°06'18,478''S/44°22'39,602''W;20°06'18,477''S/44°22'43,960''W;20°06'15,876''S/44°22'43,960''W;20°06'15,876''S/44°22'43,974''W;20°06'15,876''S/44°22'48,332''W;20°06'15,876''S/44°22'48,345''W;20°06'16,945''S/44°22'48,346''W;20°06'16,945''S/44°22'50,191''W;20°06'13,556''S/44°22'50,190''W;20°06'13,557''S/44°22'48,535''W;20°06'13,348''S/44°22'48,404''W;20°06'13,300''S/44°22'48,327''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 132**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 833.676/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



8FF825B4-1BEF422A-92DA1D7B-D8613959

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 133**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 308/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE S A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, SANTA BÁRBARA/MG, numa área de 863,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°58'47,340''S/43°34'52,232''W;19°59'04,619''S/43°34'52,236''W;19°59'04,619''S/43°34'52,208''W;19°59'04,623''S/43°34'52,208''W;19°59'04,621''S/43°34'42,324''W;19°59'04,633''S/43°33'43,664''W;19°59'04,611''S/43°33'43,664''W;19°59'04,611''S/43°33'43,660''W;19°59'16,666''S/43°33'43,660''W;19°59'16,671''S/43°34'09,449''W;19°59'16,692''S/43°34'09,449''W;19°59'16,692''S/43°34'09,459''W;19°59'59,487''S/43°34'09,462''W;19°59'59,487''S/43°34'07,708''W;19°59'59,466''S/43°34'07,697''W;19°59'59,466''S/43°34'07,674''W;20°00'03,570''S/43°34'09,667''W;20°00'03,577''S/43°34'51,918''W;19°59'59,970''S/43°34'51,918''W;19°59'59,970''S/43°34'52,193''W;20°00'16,779''S/43°34'52,191''W;20°00'16,781''S/43°35'10,149''W;20°00'24,901''S/43°35'10,148''W;20°00'24,901''S/43°35'11,056''W;20°00'22,144''S/43°35'11,057''W;20°00'22,147''S/43°36'09,775''W;19°59'03,599''S/43°36'09,775''W;19°59'03,600''S/43°35'43,184''W;19°59'03,600''S/43°35'43,081''W;19°59'03,590''S/43°35'43,081''W;19°59'03,590''S/43°35'43,065''W;19°58'47,342''S/43°35'43,065''W;19°58'47,340''S/43°34'52,232''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 134**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 834.239/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



3349EBC3-A6594E7E-99D9FADE-3BB76C73

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 135**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 309/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO ROBERTO DA FONSECA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CHAPADA DO NORTE/MG, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°10'25,980''S/42°15'58,503''W;17°14'10,672''S/42°15'58,503''W;17°14'10,672''S/42°17'06,509''W;17°13'23,874''S/42°17'06,509''W;17°13'23,874''S/42°17'48,515''W;17°11'13,100''S/42°17'48,515''W;17°11'13,100''S/42°16'59,149''W;17°09'59,746''S/42°16'59,149''W;17°09'59,746''S/42°15'58,503''W;17°10'25,980''S/42°15'58,503''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 834.317/2012) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 136**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



2BAFB5A1-97A4410D-8D7CDD49-AF249840

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 137**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 310/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CARLOS TERTO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, TARUMIRIM/MG, numa área de 665,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°17'44,513''S/41°40'07,687''W;19°20'06,225''S/41°40'07,687''W;19°20'06,225''S/41°40'55,153''W;19°19'59,758''S/41°40'55,153''W;19°18'17,880''S/41°40'55,153''W;19°18'17,880''S/41°41'16,171''W;19°17'44,518''S/41°41'16,171''W;19°17'44,521''S/41°40'27,663''W;19°17'45,000''S/41°40'27,663''W;19°17'45,000''S/41°40'09,500''W;19°17'44,513''S/41°40'09,500''W;19°17'44,513''S/41°40'07,687''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 830.672/2013) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 138**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



9702BA6D-F5F949C9-8F9811B1-11CFE711

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 139**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 311/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JUSTINO DE SOUSA VIEIRA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARENITO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CASCALHO RICO/MG, numa área de 1.949,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°35'00,002''S/47°52'45,751''W;18°35'30,159''S/47°52'45,751''W;18°35'30,159''S/47°52'31,277''W;18°38'33,439''S/47°52'31,277''W;18°38'33,439''S/47°53'56,256''W;18°39'05,890''S/47°53'56,256''W;18°39'05,890''S/47°54'50,515''W;18°38'53,280''S/47°54'50,515''W;18°38'53,280''S/47°54'42,346''W;18°38'54,901''S/47°54'42,346''W;18°38'54,901''S/47°54'39,787''W;18°38'55,812''S/47°54'39,787''W;18°38'55,812''S/47°54'32,213''W;18°38'56,853''S/47°54'32,213''W;18°38'56,853''S/47°54'22,352''W;18°38'47,454''S/47°54'22,352''W;18°38'47,454''S/47°54'24,058''W;18°38'44,201''S/47°54'24,058''W;18°38'44,201''S/47°54'25,764''W;18°38'41,274''S/47°54'25,764''W;18°38'41,274''S/47°54'30,233''W;18°38'36,721''S/47°54'30,233''W;18°38'36,721''S/47°54'35,351''W;18°38'39,485''S/47°54'35,351''W;18°38'39,485''S/47°54'38,081''W;18°38'45,990''S/47°54'38,081''W;18°38'45,990''S/47°54'39,275''W;18°38'48,819''S/47°54'39,275''W;18°38'48,819''S/47°54'40,299''W;18°38'51,649''S/47°54'40,299''W;18°38'51,649''S/47°54'42,346''W;18°38'53,270''S/47°54'42,346''W;18°38'07,332''S/47°54'50,515''W;18°38'07,332''S/47°54'26,894''W;18°37'35,726''S/47°54'26,894''W;18°37'35,726''S/47°53'56,640''W;18°35'00,002''S/47°53'56,640''W;18°35'00,002''S/47°52'45,751''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 140**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 831.126/2013) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



8199FCF3-D0204644-8F2C9FDD-FA928B67

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 141**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 312/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ULISSES BARON, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CHAPADA DO NORTE/MG, numa área de 1.905,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°01'41,785''S/42°29'35,673''W;17°03'39,365''S/42°29'35,673''W;17°03'39,365''S/42°29'35,050''W;17°03'47,219''S/42°29'35,050''W;17°03'47,219''S/42°30'41,700''W;17°03'17,500''S/42°30'41,700''W;17°03'17,500''S/42°33'01,397''W;17°03'05,257''S/42°33'01,397''W;17°03'05,257''S/42°33'00,751''W;17°03'17,265''S/42°33'00,751''W;17°03'17,265''S/42°32'36,966''W;17°02'53,238''S/42°32'36,966''W;17°02'53,238''S/42°33'00,751''W;17°03'05,246''S/42°33'00,751''W;17°03'05,246''S/42°33'01,397''W;17°01'42,460''S/42°33'01,397''W;17°01'42,460''S/42°30'59,737''W;17°01'42,460''S/42°30'55,820''W;17°01'42,460''S/42°29'56,912''W;17°01'41,785''S/42°29'56,912''W;17°01'41,785''S/42°29'35,673''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 831.657/2013) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 142**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



2CC67585-AA3E4020-A00B4843-89AED04C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 143**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 313/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS S.A, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de NAZARENO/MG, numa área de 484,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°13'20,660''S/44°37'15,725''W;21°13'28,802''S/44°37'15,725''W;21°13'28,802''S/44°36'17,091''W;21°14'12,706''S/44°36'17,091''W;21°14'12,688''S/44°38'11,230''W;21°13'20,660''S/44°38'11,230''W;21°13'20,660''S/44°37'15,725''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.184/2013) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F14188BA-94EC42B6-A70683AC-326D5BD4

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 144**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 314/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS S.A, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG, NAZARENO/MG, numa área de 1.197,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°11'10,200''S/44°33'58,378''W;21°12'31,869''S/44°33'58,378''W;21°12'31,851''S/44°35'42,378''W;21°12'31,916''S/44°35'42,378''W;21°12'31,916''S/44°35'42,417''W;21°12'31,910''S/44°35'42,417''W;21°12'31,911''S/44°36'17,091''W;21°12'31,916''S/44°36'17,091''W;21°12'55,907''S/44°36'17,091''W;21°12'55,907''S/44°36'29,930''W;21°12'47,300''S/44°36'29,930''W;21°12'47,300''S/44°37'16,560''W;21°12'41,870''S/44°37'16,560''W;21°12'41,870''S/44°37'24,550''W;21°13'09,557''S/44°37'24,550''W;21°13'09,557''S/44°37'15,725''W;21°13'20,660''S/44°37'15,725''W;21°13'20,660''S/44°38'11,230''W;21°12'31,861''S/44°38'11,230''W;21°12'31,861''S/44°37'21,380''W;21°12'17,700''S/44°37'00,500''W;21°12'00,400''S/44°37'00,500''W;21°12'00,400''S/44°36'17,800''W;21°11'51,100''S/44°36'17,800''W;21°11'51,100''S/44°35'34,000''W;21°11'34,850''S/44°35'34,000''W;21°11'34,850''S/44°34'44,550''W;21°11'10,200''S/44°34'44,550''W;21°11'10,200''S/44°33'58,378''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 145**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.185/2013) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



ECC532FC-81084552-91CA2859-150A7AE7

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 146**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 315/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS S.A, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ITUTINGA/MG, numa área de 103,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°16'25,144''S/44°40'25,437''W;21°16'25,144''S/44°40'35,610''W;21°16'15,027''S/44°40'35,610''W;21°15'48,772''S/44°40'35,610''W;21°15'48,772''S/44°40'03,545''W;21°16'13,198''S/44°40'03,544''W;21°16'25,144''S/44°40'03,544''W;21°16'25,144''S/44°40'25,437''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.378/2013) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 147**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F89BC9FD-318449A6-B281B274-E38783F1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 148**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 316/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS S.A, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 712,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°06'26,290''S/44°19'23,623''W;21°06'44,721''S/44°19'23,626''W;21°06'44,721''S/44°19'45,237''W;21°06'44,718''S/44°20'01,742''W;21°06'44,721''S/44°20'01,742''W;21°06'44,721''S/44°20'01,746''W;21°07'00,540''S/44°20'01,746''W;21°07'18,637''S/44°20'01,750''W;21°07'18,643''S/44°20'42,731''W;21°07'18,723''S/44°20'42,731''W;21°07'18,723''S/44°20'42,753''W;21°07'18,640''S/44°20'42,753''W;21°07'18,640''S/44°20'38,498''W;21°07'18,220''S/44°20'38,498''W;21°07'18,224''S/44°21'49,538''W;21°07'18,723''S/44°21'49,538''W;21°07'40,984''S/44°21'49,538''W;21°07'40,982''S/44°22'24,466''W;21°07'06,301''S/44°22'24,466''W;21°07'06,301''S/44°22'00,984''W;21°07'06,302''S/44°21'50,191''W;21°06'59,585''S/44°21'50,190''W;21°06'59,585''S/44°21'54,832''W;21°06'37,147''S/44°21'54,832''W;21°06'20,574''S/44°21'54,828''W;21°06'20,574''S/44°21'30,510''W;21°06'20,578''S/44°21'02,855''W;21°06'33,796''S/44°21'02,855''W;21°06'33,797''S/44°20'30,562''W;21°06'33,799''S/44°19'59,307''W;21°06'12,207''S/44°19'59,307''W;21°06'12,207''S/44°19'40,934''W;21°06'12,210''S/44°19'23,623''W;21°06'26,290''S/44°19'23,623''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 149**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 833.114/2013) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F1D772DD-15A14927-AEB20488-AAD021CB

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 150**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 317/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS S.A, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 55,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°08'05,370''S/44°21'07,950''W;21°08'21,627''S/44°21'07,949''W;21°08'21,627''S/44°21'46,138''W;21°08'05,370''S/44°21'46,138''W;21°08'05,370''S/44°21'07,950''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.115/2013) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



18CFC3C6-D153475B-BC9DE192-DAB6EAAB

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 151**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 318/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS S.A, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG, SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 753,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°07'35,518''S/44°24'33,070''W;21°07'35,611''S/44°24'33,070''W;21°07'35,611''S/44°23'30,300''W;21°08'32,937''S/44°23'30,300''W;21°08'32,937''S/44°24'48,632''W;21°08'47,458''S/44°24'48,632''W;21°08'47,458''S/44°24'48,665''W;21°08'47,458''S/44°25'25,300''W;21°08'06,350''S/44°25'25,300''W;21°08'06,350''S/44°25'25,343''W;21°07'09,518''S/44°25'25,343''W;21°07'09,518''S/44°24'33,070''W;21°07'22,749''S/44°24'33,070''W;21°07'35,518''S/44°24'33,077''W;21°07'35,518''S/44°24'33,070''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 833.116/2013) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 152**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E52A9E87-F70941FA-A3B787B7-4C7F0041

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 153**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 319/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS S.A, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS/MG, SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 494,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°09'47,800''S/44°25'25,431''W;21°10'06,684''S/44°25'25,431''W;21°10'06,684''S/44°25'25,407''W;21°11'20,325''S/44°25'25,407''W;21°11'20,325''S/44°26'00,221''W;21°11'20,322''S/44°26'25,602''W;21°09'48,040''S/44°26'25,602''W;21°09'47,800''S/44°26'25,602''W;21°09'47,800''S/44°25'25,431''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.117/2013) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 154**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



D20C1D3C-138447E9-A114021B-4354DF45

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 155**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 320/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS S.A, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ITUMIRIM/MG, ITUTINGA/MG, numa área de 859,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°16'56,735''S/44°45'48,702''W;21°16'56,736''S/44°45'09,818''W;21°16'56,736''S/44°45'01,599''W;21°16'59,978''S/44°45'01,599''W;21°16'59,978''S/44°44'56,020''W;21°17'06,642''S/44°44'56,020''W;21°17'06,642''S/44°44'50,534''W;21°17'12,874''S/44°44'50,534''W;21°17'12,874''S/44°44'42,584''W;21°17'18,515''S/44°44'42,584''W;21°17'18,515''S/44°44'17,875''W;21°17'39,211''S/44°44'17,875''W;21°17'39,211''S/44°44'17,800''W;21°17'39,211''S/44°43'53,514''W;21°17'58,715''S/44°43'53,514''W;21°17'58,719''S/44°43'53,514''W;21°17'58,715''S/44°43'26,872''W;21°17'58,715''S/44°42'43,204''W;21°18'05,197''S/44°42'43,204''W;21°18'05,197''S/44°42'47,871''W;21°18'05,197''S/44°44'13,257''W;21°18'37,930''S/44°44'13,257''W;21°18'37,930''S/44°45'48,702''W;21°16'56,735''S/44°45'48,702''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 156**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 833.118/2013) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



90DE9AE2-BDAC40EB-9D391661-F223FDBA

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 157**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 321/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM METAIS S.A, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ITUTINGA/MG, numa área de 505,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°16'04,270''S/44°42'38,754''W;21°16'19,696''S/44°42'38,754''W;21°16'39,396''S/44°42'38,759''W;21°16'39,396''S/44°42'38,754''W;21°16'39,399''S/44°42'38,754''W;21°16'39,399''S/44°41'59,522''W;21°17'37,566''S/44°41'59,522''W;21°17'37,569''S/44°42'11,375''W;21°17'37,569''S/44°42'21,716''W;21°17'26,192''S/44°42'21,718''W;21°17'26,193''S/44°42'31,880''W;21°17'26,193''S/44°42'47,738''W;21°17'13,309''S/44°42'47,739''W;21°17'13,309''S/44°43'15,224''W;21°17'12,841''S/44°43'15,224''W;21°16'52,012''S/44°43'15,224''W;21°16'52,012''S/44°43'28,807''W;21°16'30,372''S/44°43'28,807''W;21°16'30,372''S/44°43'37,958''W;21°16'15,142''S/44°43'37,958''W;21°16'15,142''S/44°43'46,195''W;21°16'04,280''S/44°43'46,195''W;21°16'04,270''S/44°43'46,195''W;21°16'04,270''S/44°42'38,754''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 158**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 833.119/2013) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



27CCA896-436546E5-AA58EC8E-F99A79C3

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 159**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 322/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IARA REGINA DOS SANTOS VIEIRA BRAS ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, CAULIM, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 1.997,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°25'58,982''S/42°31'04,236''W;15°25'58,990''S/42°31'04,236''W;15°25'58,982''S/42°29'56,405''W;15°26'08,482''S/42°29'56,407''W;15°28'09,083''S/42°29'56,434''W;15°28'09,083''S/42°32'44,000''W;15°26'00,882''S/42°32'44,000''W;15°25'59,000''S/42°32'44,000''W;15°25'58,991''S/42°31'22,839''W;15°25'58,982''S/42°31'22,839''W;15°25'58,982''S/42°31'04,236''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 831.740/2014) - (Cód. 323)



SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



8A4E5F5A-08964F6B-903CD40C-BDCA4EBF

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 161**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 323/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALVARO BRANDÃO DE AZEREDO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JOÃO MONLEVADE/MG, RIO PIRACICABA/MG, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 407,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°52'11,475''S/43°11'30,447''W;19°52'11,477''S/43°10'38,887''W;19°52'11,465''S/43°10'38,887''W;19°52'11,465''S/43°10'29,435''W;19°52'13,572''S/43°10'29,435''W;19°52'13,572''S/43°10'30,256''W;19°52'55,843''S/43°10'30,256''W;19°52'55,843''S/43°10'29,510''W;19°53'22,666''S/43°10'29,508''W;19°53'22,667''S/43°10'53,985''W;19°53'22,991''S/43°10'53,986''W;19°53'22,991''S/43°11'03,804''W;19°52'45,609''S/43°11'03,805''W;19°52'45,610''S/43°11'39,900''W;19°53'08,374''S/43°11'39,900''W;19°53'08,375''S/43°11'40,617''W;19°53'03,628''S/43°11'40,617''W;19°53'03,627''S/43°11'40,622''W;19°53'03,627''S/43°11'45,000''W;19°53'03,627''S/43°11'46,005''W;19°53'03,626''S/43°11'55,129''W;19°53'10,000''S/43°11'55,129''W;19°53'10,000''S/43°11'57,088''W;19°52'11,465''S/43°11'57,087''W;19°52'11,465''S/43°11'45,000''W;19°52'11,465''S/43°11'30,447''W;19°52'11,475''S/43°11'30,447''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 162**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.184/2014) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



926465F6-EA2F4B7E-9D717785-1E03D6BC

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 163**

**Em 30/01/2015**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM